



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

80 Anos
ANDIRÁ

(PROJETO DE LEI Nº. 05/2024-CMA)

LEI Nº. 3.793 DE 27 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde da Vila Industrial, localizada no Município de Andirá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá Pr, aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O imóvel público matrícula 4620 consistente em uma Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Rui Barbosa número 90, Vila Industrial, passará denominar-se Unidade Básica de Saúde **MARISTELA DA COSTA FELISBINO**.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá providenciar o emplacamento da Unidade Básica de Saúde com a nova denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 27 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal